



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº. 2.241, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO
E SOCIAL DE SÃO GOTARDO.”**

**A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes aprovou e,
eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE SÃO GOTARDO/MG**, com sede na Rua Antônio José de Castro, n.º 115, bairro Centro, na cidade de São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.005.243/0001-36, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta cidade, sob o nº 150.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 14 de setembro de 2017.

Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal